

EDITAL PROPPEX Nº 09/2021
PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – 2021

O Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – Interino, no uso das atribuições conferidas pela Portaria UNIFEBE nº 21/2021, de 22/03/2021, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o Convênio para viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2021 torna pública, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos à Bolsa do **Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos**, para o ano de 2021, observados os seguintes critérios e procedimentos:

1 DO OBJETO

1.1 O Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos visa contribuir, por meio do apoio financeiro, para que estudantes de cursos de graduação ou pós-graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, nas modalidades presenciais e a distância, tenham oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

2 DA BOLSA

2.1 O valor da Bolsa, concedida por meio do presente PROGRAMA, é de até R\$8.000,00 (oito mil reais), que corresponde ao fornecimento de 02 (duas) bolsa(s)-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe de R\$300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne à aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado, totalizando, assim, o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

2.2 O valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER e em única parcela de acordo com cronograma presente no item 4 deste documento.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

3.1 Para participar do Programa Bolsas Santander Superamos Juntos, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma *on-line* <https://app.becas-santander.com/pt->

BR/program/superamosjuntos2021 na qual deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente, o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2021”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

3.2 É considerado candidato à Bolsa do Programa Bolsas Santander Superamos Juntos, o acadêmico que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, a partir da segunda fase e não ser concluinte no ano de 2021;
- b) apresentar bom desempenho acadêmico, isto é, não ter nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) em nenhuma das disciplinas cursadas no primeiro semestre letivo de 2021, tendo cursado 03 (três) ou mais disciplinas, ou no caso de acadêmico do curso de Medicina, apresentar conceito Satisfatório, sem Plano de Melhoria e não ter tido conceito Insatisfatório em nenhuma das Unidades Curriculares;
- c) estar em situação de vulnerabilidade econômica e social.

4 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Período das Inscrições	10/06/2021 até 09/08/2021
Período para realização do curso <i>on-line</i>	30 dias a partir da inscrição, com limite até 09/09/2021
Período das Indicações	De 10/08/2021 até 23/08/2021
Data limite para aprovação pelo SANTANDER	06/09/2021
Data limite para o candidato selecionado confirmar sua participação	14/09/2021
Pagamento da bolsa ao Aluno	Setembro/2021
Pagamento da bolsa à IES	Setembro/2021

4.1 Ficam abertas até o dia **9 de agosto de 2021 (segunda-feira)** as inscrições para candidatos à Bolsa do Programa Bolsas Santander Superamos Juntos, disponibilizada pelo Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, proveniente do Convênio do Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2021.

4.1.1 As inscrições, que compreendem o preenchimento de formulário (ANEXO I), a inscrição na plataforma *on-line* https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html e o envio dos documentos comprobatórios previstos no item 5 e seus subitens deste Edital, devem ser

efetuadas, impreterivelmente, até as 23h59min do dia **9 de agosto de 2021 (segunda-feira)**, com o envio dos documentos exclusivamente por e-mail.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá enviar por e-mail, no endereço eletrônico bolsasdeestudo@unifebe.edu.br, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido;
- b) Carteira de Identidade (ID) ou certidão de nascimento;
- c) Cadastro Pessoa Física (CPF);
- d) documentos de identificação dos membros do grupo familiar, dele economicamente dependentes;
- e) comprovante de pagamento de salário do mês de abril de 2021; ou, no caso de estar desempregado, cópia da carteira de trabalho.
- f) cópia do contrato social e balanço financeiro da empresa, se empresário ou dependente deste;
- g) em caso de trabalhador rural, declaração de valor, em moeda corrente, lavrada por sindicato de trabalhadores rurais, colônia de pescadores ou entes afins, da média de produção de agricultor ou pescador;
- h) em caso de divórcio, anexar comprovante de separação ou divórcio;
- i) em caso de óbito, anexar certidão de óbito, comprovando a não inclusão da pessoa no grupo familiar; e
- j) termo de guarda, curatela ou tutela, caso se encontre nesta situação.

5.2 O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição (ANEXO I), bem como a falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará imediata desclassificação do candidato, sem possibilidade de recurso.

6 DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO

6.1 A concessão da Bolsa do Programa Bolsas Santander Superamos Juntos ao acadêmico se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos a Bolsas de Estudos, Pesquisa e Extensão, constituída pela Portaria UNIFEBE nº 65/2021, de 04/06/2021.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Para realizar a seleção dos estudantes a serem classificados para receber a Bolsa do Programa Bolsas Santander Superamos Juntos, será considerado como critério, a matrícula regular em curso de graduação ou pós-graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, o bom desempenho acadêmico, assim considerado por não ter nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) em nenhuma das disciplinas cursadas no primeiro semestre letivo de 2021, tendo cursado 03 (três) ou mais disciplinas e estar em situação de vulnerabilidade econômica e social.

7.2 O primeiro critério a ser avaliado será a vulnerabilidade social que será verificada por meio da soma salarial de todos os membros do grupo familiar dividida pelo total de membros, comprovada conforme item 5.1. Havendo empate será analisada em segundo lugar a média de todas as disciplinas cursadas regularmente em 2021.1. Para o Curso de Medicina o acadêmico deverá apresentar conceito Satisfatório, sem Plano de Melhoria e não ter tido conceito Insatisfatório em nenhuma das Unidades Curriculares.

8 DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO:

8.1 O candidato selecionado terá sua Bolsa cancelada nos seguintes casos:

- I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital;
- II - trancamento global de matrícula;
- III - apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos;
- IV - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário.

8.2 Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao programa, falecimento, trancamento de matrícula, transferência do candidato para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, fica a IES conveniada ao SANTANDER responsável por comunicar imediatamente a esse último tal ocorrência. Para efeitos deste documento, considera-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas no programa.

8.3 Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela IES ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, fica ajustado que será permitida a

substituição desse bolsista. Para tanto, a IES terá até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência do aluno para comunicar o SANTANDER de tal fato, por meio de e-mail a ser dirigido ao endereço eletrônico universidades@santander.com.br, inclusive para que possa realizar a indicação de novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa, caso este prazo não seja respeitado.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E LISTA DE ESPERA

9.1 A relação dos candidatos classificados e lista de espera serão divulgadas no *site* (www.unifebe.edu.br), até o dia **6 de setembro de 2021 (segunda-feira)**.

9.2 Todos os candidatos que forem inscritos no Programa Bolsas Santander Graduação serão contemplados com um curso de inglês *on-line*, com duração de 30 (trinta) dias, a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o que será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIações LTDA (EF *English Live*). O período para realização do curso *on-line* é de 30 (trinta) dias a partir da inscrição, com limite até o dia 9 de setembro de 2021.

10 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

10.1 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Sala 13, Térreo do Bloco C, pelo telefone: (47) 3211-7235 - WhatsApp (47) 99160-1087 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

10.2 Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Edital ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 10 de junho de 2021.

Prof. Sidnei Gripa

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – Interino.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL PROPPEX N° 09/2021

O aluno abaixo assinado vem requerer inscrição no Programa Bolsas Santander Graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, proveniente do Convênio do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2021. Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital Proppepex n° 09/2021 e estar de acordo com todas as normas em questão. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomada pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Nome do (a) Aluno (a): _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão: _____ UF: _____

CPF: _____ e-mail: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Matriculado (a) em 2021/1 no Curso: _____ Fase: _____

Brusque, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)